PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026 – SETUR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 035/2026 – SETUR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS E A F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e eventos, o Sr. Manoel Cordeiro Arruda Neto, brasileiro, portador do CPF nº 624.***.403-*4, residente e domiciliada(o) em Sobral/CE, na Rua Professor Manuel Pinto Filho, bairro padre Ibiapina Olímpio e a **F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS**, com sede em Rua Eliezer Ferreira de Parriao, nº 44, Bairro: Mangabeira, Eusébio, Ceará, CEP: 61.779-230, E-mail: fheltonstransportes@gmail.com. Contato: (85) 8105-0607, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Helton Soares de Sousa, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nº do CPF: 637.***.013-*7, identidade: 98098028007, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE, número 951,bairro GUAJERU, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.843-270, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, tendo em vista o pregão eletrônico Nº PE26007-SEPLAG, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG e no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade adequar o instrumento contratual às especificações efetivamente adjudicadas e homologadas para a Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR, mediante a correção da indicação do item constante do Contrato nº 035/2026 – SETUR.

1.2. A alteração possui natureza de adequação qualitativa do instrumento contratual e não decorre de supressão superveniente do objeto originalmente licitado, uma vez que visa fazer constar no contrato o item efetivamente destinado à Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR no procedimento licitatório, com a correspondente correção do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, inciso 3.3, do Contrato nº 035/2026 – SETUR, para corrigir erro material na indicação do item correspondente ao objeto contratado, fica excluído o item 10.4 originalmente constante do contrato, passando a integrar o instrumento contratual os itens 10.9, 10.10 e 10.11 conforme as especificações e os quantitativos constantes do Termo de Homologação e dos demais documentos que instruíram o Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG.

2.2. Em razão da presente alteração do lote 10 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, inciso 3.3, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Qtd	Valor Unitário do Item R$	VALOR total do Item R$
10.9	PASTA PLÁSTICA TRANSPAREN TE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	Dello	UND	13	R$ 1,87	R$ 24,31
10.10	PASTA PLÁSTICA TRANSPAREN TE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	Dello	UND	14	R$ 2,48	R$ 34,72
10.11	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTA R: ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	Dello	UND	8	R$ 16,03	R$ 128,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da retificação prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 035/2026 – SETUR passa de R$ 495,31 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos.) para R$ 668,23 (seiscentos e sessenta e oito e vinte e três centavos).

3.2. A adequação do valor decorre exclusivamente da correção do erro material na indicação do item contratual, excluindo o item 10.4 e incluindo os itens 10.9, 10.10 e 10.11 em conformidade com as especificações, os quantitativos e os valores efetivamente adjudicados e homologados para a Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR, não se caracterizando como supressão superveniente do objeto originalmente licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 035/2026 – SETUR, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

Sobral/CE, na data da última assinatura.

MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO CPF: 62410740324
Assinado de forma digital por MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO CPF: 62410740324
Dados: 2026.10.15 13:29:43 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUSA
Data: 14/10/2026 08:47:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Cordeiro Arruda Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR
CONTRTANTE

FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUSA
F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS
Representante legal do CONTRATADO

De acordo:

PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO CPF: 01916965337
Assinado de forma digital por PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO CPF: 01916965337
Dados: 2026.10.15 13:31:56 -03'00'

Pedro Aguiar Carneiro Filho
Coordenador Jurídico da SETUR
OAB/CE nº 30.315

TESTEMUNHAS:

MARIA ELISNARA PINTO DOS SANTOS CPF: 05107998330
Assinado de forma digital por MARIA ELISNARA PINTO DOS SANTOS CPF: 05107998330
Dados: 2026.10.15 13:33:45 -03'00'

TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO CPF: 01754143350
Assinado de forma digital por TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO CPF: 01754143350
Dados: 2026.10.15 13:41:52 -03'00'